



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º

1792 de 30/06/2020

Processo: 85.052

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.869

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Concede à Sr^a **SÔNIA MARIA PAULINO** o título de Cidadã Jundiaense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

03/07/20



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.869

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>23/04/2020</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 1303		QUORUM: n 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>12/05/2020</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 42374/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.869

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Concede à Sr^a SÔNIA MARIA PAULINO o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 1º. É concedido à Sr^a SÔNIA MARIA PAULINO o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr^a SÔNIA MARIA PAULINO – Cidadã Jundiaíense.

Nascida em Bento de Abreu-SP, em 1967, onde viveu até os 12 anos de idade, quando veio para Jundiaí, cidade em que construiu sua vida. Casou-se aos 17 anos e teve quatro filhos: Natália, Mayara, Vinícius e Jackson, e os criou sozinha. Sempre foi vendedora, tendo trabalhado na Yakult por oito anos. Hoje, tem um restaurante e vende cestas de café da manhã. Sempre foi uma mulher guerreira e solidária. Já há alguns anos ajuda crianças carentes, ação que começou com uma ideia de sua filha. As crianças colocam cartas em sua caixa de correio e, em parceria com amigos e comerciantes que fazem doações, distribui cestas básicas, roupas e brinquedos para estas crianças e suas famílias.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 23/04/2020

Arnaldo Ferreira de Moraes
ARNALDO FERREIRA DE MORAES
'Arnaldo da Farmácia'

Sônia Maria Paulino

Filha de [REDACTED] e [REDACTED], Sônia Maria Paulino nasceu em 15 de setembro de 1967, em Bento de Abreu – SP, onde viveu até os 12 anos de idade, quando se mudou para Jundiaí, cidade em que construiu sua vida. Casou-se aos 17 anos e teve quatro filhos: Natália, Mayara, Vinicius e Jackson. Criou os filhos sozinha. Sempre trabalhou como vendedora, tendo trabalhado na Yakult por oito anos. Hoje, Sônia tem um restaurante e vende cestas de café da manhã. Sônia sempre foi uma mulher guerreira e solidária. Já alguns anos, ajuda crianças carentes, ação que começou com uma ideia de sua filha. As crianças colocam cartas em sua caixa de correio e Sônia, em parceria com amigos e comerciantes que fazem doações, distribuem cestas básicas, roupas e brinquedos para estas crianças e suas famílias. Hoje, todos os quatro filhos de Sônia estão casados.

Título Cidadã Jundiaense

Endereço: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]



Câmara Municipal
Jundiaí

fls. 05
Jul

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Sônia Maria Paulino, portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) [redacted] que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 14 da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 29 de Abri de 2020

Sônia Maria Paulino



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1303

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.869

PROCESSO Nº 85.052

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Srª. Sônia Maria Paulino** o título de Cidadã Jundiaense.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.052

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.869, do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que concede à Srª SÔNIA MARIA PAULINO o título de Cidadã Jundiaíense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar à Srª SÔNIA MARIA PAULINO o título de Cidadã Jundiaíense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.303 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

[Handwritten signature]
VALDECIVILAR
"Delano"
Presidente e Relator

APROVADO
12/05/2020

[Handwritten signature]
DOUGLAS MEDEIROS

[Handwritten signature]
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.792, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Concede à Sr^a **SÔNIA MARIA PAULINO** o título de Cidadã Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedido à Sr^a **SÔNIA MARIA PAULINO** o título de Cidadã Jundiaiense.

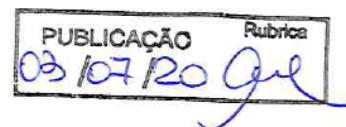
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.869

Juntadas:

fl. 02/04 em 24/04/20 Cis; fls 05 e 06 em 05/05/20 Lince.
fl 07 em 26/5/20 Gil; fls 08 em 06/7/20 Lince

Observações: